



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

HOMOLOGAÇÃO DO PARECER FINAL

OSC: GLORINHA FUTEBOL CLUBE

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Glorinha, PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, RESOLVE HOMOLOGAR o parecer final emitido pelo Gestor da Parceria, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo GLORINHA FUTEBOL CLUBE, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei Federal n. 13.019/2014, bem como os termos contidos no Decreto Municipal nº 4.038/2017, estando a organização APROVADA SEM RESSALVA, com base no Art. 69, §5º, I e considerada regular, conforme Art. 72, I da Lei Federal nº 13.019/2014 em sua prestação de contas, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC na ocasião da celebração do Termo de Fomento.

Glorinha, 17 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL